



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"GABINETE DE PREFEITO"

Lei nº 524/2014, de 06 de Janeiro de 2014.

DENOMINA RUA JOÃO JERÔNIMO DOS SANTOS, ARTÉRIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

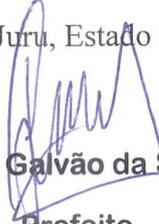
Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO JERÔNIMO DOS SANTOS, artéria publica sem denominação oficial, localizada paralelamente ao lado do conjunto esperança, saída lado esquerdo da PB 306 trecho que liga Juru/Tavares, perímetro urbano, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas e informar a agencia dos Correios e Órgãos públicos desta Cidade e a quem se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 06 de Janeiro de 2014.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito.